



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS DAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICÍPIO, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA ANALICE MARANGONI EIREILE - ME.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **ANALICE MARANGONI EIREILE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.955.196/0001-97, e Inscrição Estadual n.º 13.788.526-1, estabelecida a Avenida Ademar Raiter, Nº 240, Bairro Centro, Cidade de Sorriso/MT., telefone (66)3545-0651 / (66)9999-7955, e-mail financeiro@dedetizadorasorriso.com.br, neste ato representada pela Sra. **ANALICE MARANGONI**, portador da cédula de identidade RG n.º1597696-3 SESP/MT e CPF n.º 008.483.331-95, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2022**, e do **Contrato n.º 302/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por igual e sucessivo período, conforme justificativa e requerimento do Contrato e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e cláusulas terceira e sexta do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.**

3.1. Por força do presente Termo Aditivo de renovação por igual e sucessivo período renova-se o valor global de **R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** que será utilizado durante a vigência do aditivo, conforme quadro abaixo:

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	835913	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DEDETIZAÇÃO, AREA INTERNA E EXTERNA: DEDETIZAÇÃO - AREA INTERNA E EXTERNA	MT²	95.000	R\$0,10	R\$9.500,00
VALOR TOTAL						R\$9.500,00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA**

6.1. Através do presente aditivo atribui-se nova vigência ao contrato, cuja mesma passará a ser de **26/04/2023 à 25/10/2023**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com **Parecer Contábil nº 245/2023**:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2023
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT DE ATVID ATENÇ BASICA	33903900	714	1.500.100200	R\$5.700,00
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2090	MANUTENCAO DE ATIV. DA UNID. DE PRONTO ATEND.-UPA	33903900	770	1.500.100200	R\$542,87
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUT DE ATIV DO AME	33903900	784	1.500.100200	R\$542,87
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2098	MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. -SAE	33903900	818	1.500.100200	R\$542,87
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2092	MANUTENCAO DE ATIV. CENTRO ESPEC. ODONTOLOG.-CEO	33903900	737	1.500.100200	R\$542,87
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2093	MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. -CAPS	33903900	795	1.500.100200	R\$542,87
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2099	MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. - RENASCER	33903900	818	1.500.100200	R\$542,87
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.303.0013.2088	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	33903900	873	1.500.100200	R\$542,87

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original contrato N°302/2022, firmado em 26/10/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 19 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

**ANALICE MARANGONI EIREILE - ME**  
ANALICE MARANGONI  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA  
CPF: 653.136902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68